



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 379
de 21 de nov de 1969
Reg. Livro fls.

EMENTA: - Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o crédito Suplementar de NCR\$21.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, a abrir adicional ao Orçamento Vigente o Crédito Suplementar de NCR\$21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZEIROS NOVOS), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

DEFESA E SEGURANÇA

- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - passa de NCR\$3.000,00
 - para NCR\$4.000,00
 - aumento NCR\$1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

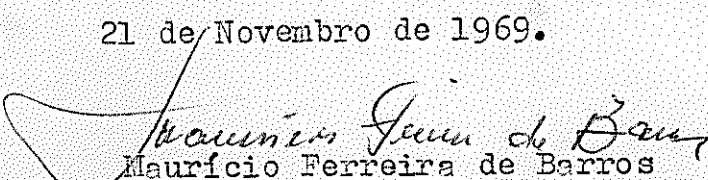
Iluminação Pública

- 4.1.1.4 - Instalações de novas redes elétricas
 - passa de NCR\$20.000,00
 - para NCR\$40.000,00
 - aumento NCR\$20.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, foram aplicados os recursos apontados no parágrafo 3º do Art. 43, da lei nº 4.320, de 17.3.64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em
21 de Novembro de 1969.


Maurício Ferreira de Barros
Secretário Substituto


Dr. José Mauro Castelo Branco S&mp
Prefeito Municipal